



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



PROJETO LEI Nº 31/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

APROVA:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
02.04	Fundo Municipal de Saúde
10301.0004.2009.0000	Manutenção da Saúde
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.006 Emenda Dep. Fed. Luiz Carlos Motta
Elemento	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código de Aplicação	800.005 Emenda Dep. Fed. Capitão Augusto
Elemento	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Valor	R\$ 30.000,00
Elemento	3.3.90.39 Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 70.000,00
Total	R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



Valor Total

R\$ 200.000,00

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), serão custeadas através de Emendas Parlamentares do Governo Federal, pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em 27 de JUNHO de 2024.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 31/2024 de 27 de JUNHO de 2024 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 27 de JUNHO de 2024.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 31/2024 de 27 de JUNHO de 2024, que **"Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências."**

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações orçamentárias para custeio do setor da Saúde, através de Emendas Parlamentares do Governo Federal, dos Deputados Luiz Carlos Motta e Capitão Augusto.

Tais recursos serão de grande valia na manutenção dos serviços de saúde do município, tendo como princípios básicos a equidade e integralidade das ações de saúde prestada aos pacientes.

A inclusão das dotações orçamentárias, terá como fonte o superávit financeiro do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

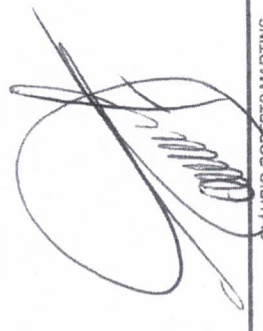
Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 27 de JUNHO de 2024.

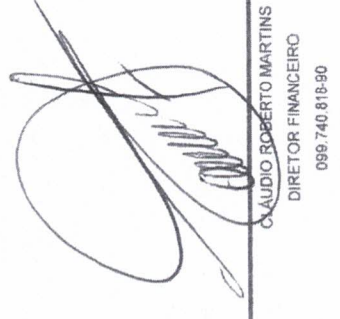
Laudemir Leati
Prefeito Municipal

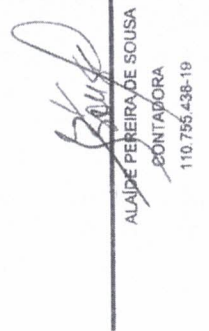
Prefeitura Municipal de Lutezia
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2023)
CONSOLIDADO

Exercício de 2023

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO		Nota	DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR		
00	ORDINÁRIO		2.609.979,56	4.641.600,44		
01	VINCULADO		1.022.332,17	615.930,57		
100	GERAL TOTAL		-156.060,86	-360.847,96		
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		279.148,07	159.189,89		
130	CIDE-CONTRIB INTERV NO DOMÍNIO ECONÓMICO		2.069,57	7.465,06		
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA		17.665,83	13.430,37		
200	EDUCAÇÃO		65.689,89	327.219,84		
210	EDUCAÇÃO INFANTIL		30.164,03	0,00		
211	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.546,97	1.303,68		
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		719,10	0,00		
300	SAÚDE		195.144,27	156.535,46		
301	ATENÇÃO BÁSICA		196.243,42	49.598,76		
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		5.915,39	7.735,02		
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		18.321,26	66.321,56		
304	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		5.495,88	5.528,12		
305	GESTÃO DO SUS		681,46	615,27		
310	SAÚDE-GERAL		3.024,85	2.598,34		
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		40.511,49	16.552,81		
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		19.574,48	726,94		
370	GRUPO IMPLEMENT PISO SALARIAL ENFERMAGEM		129.578,13	0,00		
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL		164.898,94	272.732,68		
800	TRANSF. UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND			-110.775,27		
TOTAL			3.632.311,73	5.257.531,01		


LAUDEMIR LEATI
PREFEITO
143.440.508-59


CLAUDIO ROBERTO MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
099.740.818-90


ALAIDE PEREIRA DE SOUSA
CONTÁBORA
110.755.438-19